



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/05/2023, Edição nº 6012, Página nº 04 e 05

PORTARIA Nº 176/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Nova Santa Rosa responsável por atuar no enfrentamento às situações que violam os direitos humanos da Criança e do Adolescente no Município de Nova Santa Rosa – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Nova Santa Rosa,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Membros da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Nova Santa Rosa, conforme o Decreto Municipal nº 5.195/2023:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Paulo Celso da Silva

Suplente: Haritraut Busse

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Fábio Osmar Durrewald

Suplente: Adriane Izidorio de Souza Hein

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Claudiane Buchhorn Ferler

IV - Representante da Secretaria Municipal de Esporte;

Titular: Edson Goes

Suplente: Edson Queiroz

V - Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Jennifer Beatriz Cavalcante Siqueira

Suplente: Olinda Pudell

VI - Representante da Segurança Pública;

Titular: Juliano Pruinelli

Suplente: Ronei effting

VII - Representante das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Neiva Rosana Ragasson

Suplente: Simone Patrícia Thiel



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VIII - Representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Inês Krüger

Suplente: Marli Eberhart Juan

IX - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Titular: Roselaine Lovatto Stubbe

Suplente: Elizandra Morgenstern Haupt

X - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Titular: Estela Mara Kuhn Goldschmidt

Suplente: Gerli Köhn

XI - Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Titular: Andressa Karine Genz Schmitz

Suplente: Aytana Oeschler

XII - Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Titular: Lilian Baller

Suplente: Taina Leticia Johann

XIII - Representante das Entidades Religiosas.

Titular: Nádia Cristiane Engler Becker

Suplente: Daniel Mateus da Silva Dreher

Art. 2º - A Rede de Proteção tem os seguintes objetivos:

I – Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;

II – Atua na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada e compartilhada;

III – Promover ações de prevenção/redução de violência contra a criança e o adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia;

IV – Fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;

V – Debater na Rede os casos e situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes com a finalidade de estabelecer ações a fim de amenizar e/ou resolver demandas não resolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de maio de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito